



**PARECER DA FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO –  
“MODELO ALTERNATIVO DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE MERCADORIA NOS AÇORES”**

**29 de abril 2021**

1

Considerando que o Grupo Parlamentar do CDS-PP entregou à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRA) o Projeto de Resolução – “Modelo alternativo de Transporte Marítimo de Mercadoria nos Açores”;

Considerando que a Comissão Especializada Permanente de Economia da ALRA solicitou parecer à Federação Agrícola dos Açores sobre a o projeto de resolução;

Considerando que a condição arquipelágica, que confere o estatuto de Região Ultraperiférica, resulta de uma dependência de serviços de transporte de bens, particularmente marítimos, quer de expedição quer de receção;

Considerando que a dispersão insular também reforça a necessidade de um regime de transportes entre ilhas eficiente, tendo em conta o distanciamento assim como as acessibilidades que potencie a expedição, mas também de potenciar a economia circular;

Considerando que o projeto de resolução supracitado elenca os problemas do atual modelo de transportes marítimos que penalizam a competitividade das empresas, nomeadamente a expedição de produtos agroalimentares que colocam regularmente constrangimentos de fornecimento regular de quantidade e qualidade no território continental, sendo uma perturbação que afeta toda a cadeia nos diversos setores produtivos.

Considerando que a sujeição natural ao transporte marítimo na entrada de fatores de produção e de bens de consumo tem acarretado custos que são amplificados no preço final dos produtos e acrescidos nas ilhas periféricas aos principais portos de entrada.

Uma vez que este assunto tem sido uma reivindicação da Federação Agrícola dos Açores, concordamos com a recomendação ao Governo dos Açores, através da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sob a forma de projeto de resolução, que se *“realize um estudo de viabilidade económica, de diferentes modelos de transporte marítimo de mercadorias, que contemple o transporte do Continente para os Açores e a distribuição e transporte de carga inter-ilhas”*, conforme propõe o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do art.º 145.º do Regimento.